



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

### LEI Nº 1.497/2008

#### **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 7ª CAVALGADA”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para apoio à realização da 7ª Cavalgada do Dia do Trabalhador.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, advirão da dotação orçamentária: ficha financeira 326 – 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições para entidades sem fins lucrativos, desdobramento 326.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**Alcemar Lopes Pimentel**  
Prefeito Municipal